



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

REQUERIMENTO N ° DE 2023

Requer a quebra e transferência, em formato digital, de sigilo telefônico e telemático, de NADER LUÍS MARTINS, membro do comando do Exército brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado, de QUEBRA e TRANSFERÊNCIA, em formato digital, do sigilo de dados telefônicos e telemáticos do Senhor NADER LUIS MARTINS, nascido em 09/02/1963, inscrito no CPF/MF sob o número 530.336.559-04, membro do comando do Exército brasileiro, segundo detalhamento abaixo, pelas razões expostas a seguir.

a) Telefônico: chamadas telefônicas, **entre 31 de outubro de 2022 e 20 de março de 2023**, incluindo-se o registro e a duração das ligações originadas e recebidas (remetente e destinatário);

b) Telemático (1): atividades realizadas entre 01 de novembro de 2022 e 30 de abril de 2023, oficiando-se a empresa Google Brasil Internet Ltda para que forneça: (1) dados cadastrais; (2) registros de conexão (IPs); (3) informações de Android (IMEI); (4) cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo-se o backup do WhatsApp; (5) cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF); (6) listagem de contatos vinculados às contas identificadas, com números de telefones e nomes; (7) cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando-se a estrutura de diretórios criada; (8) cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, SF/23959.57283-00 00108/2023 CPMI - 8



de Janeiro 2 vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado por intermédio do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout; (9) localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo-se as localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi; (10) relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo; (11) históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo-se as pesquisas no Google Maps; (12) informações de pagamento, incluindo-se os dados dos cartões de crédito (operadoras); (13) listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas identificadas; (14) informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play

c) Telemático (2): atividades realizadas entre 31 de outubro de 2022 e 20 de março de 2023, oficiando-se a empresa WhatsApp Inc., para que forneça informações sobre: "User Info, IP Adresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta; informações do aparelho; versão da APP; data e horário do registro; status de conexão; última conexão com data, hora e porta lógica; endereço de e-mail; informações de cliente Web; registros de acessos IPs desde 01 de setembro de 2022 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; about - antigo "status"; nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos – lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos); Obs: usar o telefone resultante da transferência de sigilo como "identificador válido"

d) Telemático (3): atividades realizadas entre, 31 de outubro de 2022 e 20 de março de 2023, oficiando-se a empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas identificadas, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, listagem de amigos e toda atividade nelas realizada; Obs: usar o telefone resultante da transferência de sigilo como "identificador válido"

e) Telemático (4): atividades realizadas entre 31 de outubro de 2022 e 20 de março de 2023, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e- mail lawenforcement@apple.com), para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos identificados, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de SF/23959.57283-00 3 acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada do dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud; Obs: usar o telefone resultante da transferência de sigilo como "identificador válido"

f) Telemático (5): atividades realizadas entre 31 de outubro de 2022 e 20 de março de 2023, oficiando-se ao Gabinete de Segurança Institucional – GSI para que forneça: (1) dados cadastrais; (2) registros de conexão (IPs); (3) cópia integral de todas as mensagens enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando-se a estrutura de diretórios criada, pelo e-mail funcional; (4) cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado por intermédio do e-mail funcional

JUSTIFICATIVA



No dia 08/01/2023, manifestantes golpistas invadiram a Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Na ocasião, o servidor público, NADER LUIS MARTINS, foi preso pela polícia, conforme a lista no documento da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, obtida publicamente no site <https://seape.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/LISTA-NOMES-outras-ufs.pdf> e no site [Militar preso em atos golpistas estimulou ataques: 'Causar desordem' \(uol.com.br\)](https://www.uol.com.br)

Segundo o site do UOL citado acima, o capitão da reserva do exército incitou à desordem e publicou um vídeo nas suas redes sociais estimulando ações violentas no dia 07/01/2023.



Neste dia, os golpistas quebraram vidraças e móveis, vandalizaram obras de arte e objetos históricos, invadiram gabinetes de autoridades, rasgaram documentos e roubaram armas.

Assim sendo, refere-se à violação e transmissão de informações confidenciais de um dos alegados colaboradores do evento ocorrido em 8 de janeiro de 2023, cujos registros telefônicos e digitais serão de grande valia para a elucidação dos acontecimentos atualmente sob investigação pela presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Diante disso, é necessário destacar a relevância do ACESSO (QUEBRA) e TRANSMISSÃO, em formato digital, das informações confidenciais dos registros telefônicos e digitais do Senhor NADER LUIS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o número 530.336.559-04 para os procedimentos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Solicita-se, portanto, o apoio dos distinguidos colegas para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2023.



CARLOS VERAS
DEPUTADO PT/PE

CD/23161.50798-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231615079800>

